



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 73/2011/CONEPE

Aprova a quebra temporária de Pré-Requisito de disciplina do Curso de Graduação em Geografia do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 14, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Graduação Geografia;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Coordenação do Curso;

CONSIDERANDO que a quebra temporária do pré-requisito das disciplinas visa evitar prejuízo aos alunos;

CONSIDERANDO o currículo, como um processo em construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **Consº MARCELO AUGUSTO COSTA MACIEL**, ao analisar o Processo nº 12.454/11-88;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a quebra temporária do pré-requisito da disciplina **505127 – Iniciação à Pesquisa Geográfica** para o semestre letivo 2011.2, referente a disciplina 508097 – Fundamentos da Investigação Científica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2011

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE**